

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
CORREGEDORIA-GERAL.....	5
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	7
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	8

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO DPG Nº 445, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Homologa progressão funcional servidor público

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021;

CONSIDERANDO o previsto no art. 114, II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no procedimento 22.661.292-0.

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a concessão da referência de vencimento ao servidor *Luã Carlos Valle Dantas* da Defensoria Pública do Estado do Paraná, ante o preenchimento do requisito temporal na data de 23 de agosto de 2024.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 440, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024

Designa extraordinariamente defensora e defensores públicos para substituição - Setor Cível, Fazenda Pública e Curadoria Especial de Curitiba

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP nº 005/2024;

CONSIDERANDO o afastamento do defensor público Luís Gustavo Fagundes Purgato para exercício de função na Administração Superior;



CONSIDERANDO o afastamento da defensora pública Nize Lacerda Araújo Bandeira para fruição de licença-maternidade e licença-prêmio;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 22.641.050-3,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **TIAGO BERTÃO DE MORAES**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, de 1 a 10 de setembro de 2024 e de 1 a 12 de outubro de 2024, para a 31ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 2º. Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **NEWTON PEREIRA PORTES JÚNIOR**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, de 11 a 20 de setembro de 2024 e de 23 de outubro de 2024 a 2 de novembro de 2024, para a 31ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 3º. Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **BRUNO DE ALMEIDA PASSADORE**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, de 21 a 30 de setembro de 2024 e de 13 a 22 de outubro de 2024, para a 31ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 4º. Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública **MARIANA GONZAGA AMORIM**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, de 21 de outubro de 2024 a 01 de novembro de 2024 para a 10ª Defensoria Pública da 1ª Região e de 7 a 18 de outubro de 2024 para a 32ª Defensoria Pública da 1ª Região.

Art. 5º. Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **FELIPE GRINGS DIAS**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, de 1 a 15 de setembro de 2024, para a 27ª Defensoria Pública da 1ª Região, com a dispensa de realização de audiências.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL EXTRAORDINÁRIO Nº 30/2024

O Defensor Público-Geral, em conformidade com o Edital de Abertura Nº 01/2024 e suas alterações, torna público o presente Edital, conforme segue:



1. A Comissão Organizadora do V Concurso Público de Ingresso na Carreira de Defensor/a Público/a decide por unanimidade deferir o pedido da candidata **Ananda Beatriz de Souza Batista** de inscrição nº 87801039514-2, no que diz respeito à remarcação da Prova Dissertativa em favor da candidata, de forma presencial e nos mesmos termos proporcionados aos demais candidatos, observado o prazo mínimo de 45 dias corridos entre o dia do parto e a nova data de realização da prova, a ser estabelecida futuramente pela comissão.

2. A candidata que teve seu pedido de remarcação deferido, devido ter entregado o documento comprobatório que justifique o seu pedido, deverá:

2.1. Encaminhar, através do endereço de e-mail concursos@fundatec.org.br, em até 10 (dez) dias após o parto, cópia da certidão de nascimento do bebê ou equivalente, solicitando confirmação de recebimento.

2.1.1 Caso não ocorra a manifestação da candidata no período determinado acima, a candidata perderá o direito de remarcação, sendo considerada como desistente e, conseqüentemente, eliminada deste certame.

2.2 Quando do recebimento da comunicação da candidata, a FUNDATEC procederá com a remarcação da Prova Dissertativa, sendo o ato convocatório publicado em até 8 (oito) dias antes da data do evento.

2.3 A candidata poderá realizar a prova na condição de lactante.

Curitiba, 03 de setembro de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO DPG Nº 023/2024

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ E TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ.

OBJETO: Instalação e funcionamento de seções eleitorais especiais em estabelecimentos penais e em unidades de internação de adolescente

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

NÚMERO DO PROTOCOLO INTERNO: 21.864.417-1

FISCAL DPE-PR: Luana Neves Alves (NUPEP)

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2024, convalidada em 04/09/2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA Nº 029 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Retifica as Portarias 019/2024 e 025/2024 sobre as Correições Ordinárias a serem realizadas no segundo semestre de 2024, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O **Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e institucionais que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso I da lei 136/2011;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, e visando à verificação da regularidade do serviço, a eficiência, a pontualidade, o exercício de funções, o cumprimento dos deveres e atribuições do cargo e a conduta pública dos membros, servidores e estagiários da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral é órgão autônomo, nos limites das suas atribuições, que integra a Administração Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral a orientação e fiscalização da atividade funcional e da conduta profissional dos seus membros e dos servidores da Instituição,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria 019/2024 de 05 de junho de 2024 publicada no Diário Oficial Eletrônico em 14 de junho de 2024, número 581 e a Portaria 025/2024 de 15 de julho de 2024 publicada no Diário Oficial Eletrônico em 19 de julho de 2024, número 606, que dispõe sobre as Correições Ordinárias a serem realizadas no segundo semestre de 2024. Passando constar o seguinte:

ONDE SE LÊ:

Defensoria Pública de Cianorte – 08/07/2024
Defensoria Pública de Campo Mourão – 09/07/2024
Defensoria Pública de Umuarama – 10/07/2024
Defensoria Pública de Paranavaí – 11/07/2024
Defensoria Pública de Maringá – 29/07/2024
Defensoria Pública de Jandaia do Sul – 30/07/2024
Defensoria Pública de Apucarana – 31/07/2024
Defensoria Pública de Londrina – 01/08/2024
Defensoria Pública de Cornélio Procopio – 02/08/2024
Defensoria Pública de Foz do Iguaçu – 27/08/2024



Defensoria Pública de Paranaguá – 09/09/2024
Defensoria Pública de Antonina e Morretes – 10/09/2024
Defensoria Pública de Guaratuba – 11/09/2024
Defensoria Pública de Cascavel – 01/10/2024
Defensoria Pública de Francisco Beltrão – 02/10/2024
Defensoria Pública de Pato Branco – 03/10/2024
Defensoria Pública de Guarapuava – 08/10/2024
Defensoria Pública de União da Vitória – 10/10/2024
Defensoria Pública de Castro – 29/10/2024
Defensoria Pública de Ponta Grossa – 30/10/2024

LEIA-SE:

Defensoria Pública de Cianorte – 08/07/2024
Defensoria Pública de Campo Mourão – 09/07/2024
Defensoria Pública de Umuarama – 10/07/2024
Defensoria Pública de Paranavaí – 11/07/2024
Defensoria Pública de Maringá – 29/07/2024
Defensoria Pública de Jandaia do Sul – 30/07/2024
Defensoria Pública de Apucarana – 31/07/2024
Defensoria Pública de Londrina – 01/08/2024
Defensoria Pública de Cornélio Procopio – 02/08/2024
Defensoria Pública de Foz do Iguaçu – 27/08/2024
Defensoria Pública de Guarapuava – 08/10/2024
Defensoria Pública de União da Vitória – 10/10/2024
Defensoria Pública de Cascavel – 29/10/2024
Defensoria Pública de Francisco Beltrão – 30/10/2024
Defensoria Pública de Pato Branco – 31/10/2024
Defensoria Pública de Castro – 05/11/2024
Defensoria Pública de Ponta Grossa – 06/11/2024
Defensoria Pública de Paranaguá – 25/11/2024
Defensoria Pública de Antonina e Morretes – 26/11/2024
Defensoria Pública de Guaratuba – 27/11/2024

Curitiba, 03 de setembro de 2024.

HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE GONÇALVES
Corregedor-Geral da Defensoria Pública



ÓRGÃOS AUXILIARES

Extrato

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 25/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, sem gás, em garrafão de 20 litros, para a Defensoria Pública do Estado do Paraná em sua sede em Maringá.

Solicitamos proposta com validade mínima de 60 dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com base nos itens do Termo de Referência.

E-mail para envio: compras@defensoria.pr.def.br

Encerramento das propostas: 12/09/2024.

Acesso ao Termo de Referência:
<https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Transparencia/Pagina/Avisos-de-Contratacao-Direta>

Extrato

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 26/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, sem gás, em garrafão de 20 litros, para a Defensoria Pública do Estado do Paraná em sua sede em Londrina.

Solicitamos proposta com validade mínima de 60 dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com base nos itens do Termo de Referência.

E-mail para envio: compras@defensoria.pr.def.br

Encerramento das propostas: 12/09/2024.

Acesso ao Termo de Referência:
<https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Transparencia/Pagina/Avisos-de-Contratacao-Direta>



Extrato

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 27/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, sem gás, em garrafão de 20 litros, para a Defensoria Pública do Estado do Paraná em sua sede em Cianorte.

Solicitamos proposta com validade mínima de 60 dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com base nos itens do Termo de Referência.

E-mail para envio: compras@defensoria.pr.def.br

Encerramento das propostas: 12/09/2024.

Acesso ao Termo de Referência:
<https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Transparencia/Pagina/Avisos-de-Contratacao-Direta>

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA 009/2024/MARINGA/DPE-PR

Autoriza afastamento de Defensor Público em compensação dos dias de atividade em plantão.

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, no(s) período(s) de **28/12/2020 a 30/12/2020 e 04/01/2021 a 06/01/2021**, a(o) Defensora/Defensor Pública(o) **Caroline Nogueira Teixeira de Menezes** foi designada(o) para o regime de plantão durante o período de recesso do Judiciário, nos termos da **Resolução 2ª SUB nº 065/2020**;

CONSIDERANDO o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões por membros da Defensoria Pública do Paraná;

CONSIDERANDO que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;

CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;



CONSIDERANDO que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

CONSIDERANDO que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento da(o) Defensora/Defensor Pública(o) **Caroline Nogueira Teixeira de Menezes** no(s) dia(s) **24/09/2024, 25/09/2024, 26/09/2024, 27/09/2024 e 22/11/2024**, a fim de compensar **5** dia(s) de atividade(s) exercida(s) durante o período do recesso do Judiciário.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 28 de agosto de 2024.

Maringá, 28 de agosto de 2024.

PIETRA CAROLINA PREVIATE
Defensora Pública/Coordenadora

PORTARIA DPP/LONDRINA Nº 35/2024

Suspende as férias de membro da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias do(a) Defensora Pública Francine Faneze Borsato, marcadas para o período de 18/11/2024 a 25/11/2024 e 26/11 a 29/11/2024, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023 e ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024, respectivamente, pela conveniência do serviço público.

Londrina, 03 de setembro de 2024.

RENATA TSUKADA
Defensora Pública Coordenadora da Sede de Londrina

PORTARIA LON/DPP Nº 31/2024

Altera programação anual de férias da membra da Defensoria Pública do Estado do Paraná.



A Coordenadora, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS a membra infracitada, conforme especificado abaixo:

Tabela com 3 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS	
				INÍCIO	FIM
DANIELLE PEREIRA DOS SANTOS MAIA	DEFENSORA PÚBLICA	01/01/2023 31/12/2023	a	09/09/2024	24/09/2024
		01/01/2024 31/12/2024	a	02/10/2024	31/10/2024

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS a membra infracitada, conforme especificado abaixo:

Tabela com 3 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS	
				INÍCIO	FIM
DANIELLE PEREIRA DOS SANTOS MAIA	DEFENSORA PÚBLICA	01/01/2023 31/12/2023	a	04/09/2024	19/09/2024
		01/01/2024 31/12/2024	a	20/09/2024	19/10/2024

Londrina, 21 de agosto de 2024.

RENATA TSUKADA
Defensora Pública Coordenadora

